



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.004998/2019-13

SEGUNDO T. DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2020-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA PROCLIMA ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001- 53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor MARCIO ELI ALMEIDA LEANDRO, nomeado por meio da Portaria nº 3, de 2 de Janeiro de 2024 - Presidência da República/Casa Civil, publicada no D.O.U de 03/01/2024 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza a repactuação dos preços do Contrato nº 31/2020-MME**, celebrado com a empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.578.617/0001-99, estabelecida no SOF Sul - QD. 16 - Conjunto “A” n.º 04 - CEP.: 71.693.055 - Brasília - DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.004998/2019-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21.Jun/1993, da Lei nº 10.520 de 17.Jul/2002, do Decreto nº 9.507 de 21.Set/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 de 26.Mai/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. **REPACTUAR** os preços da contratação, com base na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, considerando os seguintes fatores:

a) a homologação da *Convenção Coletiva de Trabalho/CCT - SENGE/SINDUSCON-DF 2022/2023 n.º DF000653/2022*, registrada no MTE em 31/10/2022 - na qual foi concedido reajuste dos pisos salariais e benefícios dos profissionais de engenharia alocados pela Contratada na prestação dos serviços objeto da contratação, a contar de 1º de setembro de 2022:

. *Reaj. dos Pisos Salariais - CCT;*

. *Reaj. Aux. Alim: R\$30,00;*

b) a aplicação do reajuste anual dos Insumos (*Uniformes, Ferramentas, EPI, Materiais e Serv. Especializados*) - no percentual de 5,784840% correspondente ao IPCA do período de Jan/2022 a Dez/2022 - a contar de 9 de janeiro de 2023;

c) a homologação da *Convenção Coletiva de Trabalho/CCT - SIMEB/SITIMMME/2023 nº DF000655/2023, registrada no MTE em 23/10/2023* - na qual foi concedido reajuste dos pisos salariais e benefícios dos demais profissionais alocados pela Contratada na prestação dos serviços objeto da contratação, a contar de 1º de maio de 2023:

. Reaj. dos Pisos Salariais - CCT;

. Reaj. Aux. Alim: R\$23,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1. O direito à repactuação/reajustamento de preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no Decreto nº 9.507/2018, na Inst. Normativa SEGES/MP nº 5/2017, e ficou resguardado no 3º T. Aditivo - Sei 0831557, constando solicitado pela Contratada por meio da Carta DV-005/2024-AOU-REAJUSTE_E_REPACTUAÇÃO 2023 - Sei 0853280 e Anexos - Sei 0853281 - 0853288 - 0853283 - 0853282- 0853290 - 0853287.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES REPACTUADOS

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo - conforme relatado - o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) **Valores/Quantitativos atuais** - 3º T. Aditivo - Sei 0831557

QUADRO RESUMO (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + SERVIÇOS ESPECIALIZADOS)		a partir de 09Jan/2022		
Tipo de Serviço		Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(C)	(B)	(D) = (B x C)
I	Engenheiro(a) Mecânico	1	R\$2.287,02	R\$2.287,02
II	Mecânico(a) Chefe de Manutenção de Ar Condicionado	1	R\$6.868,87	R\$6.868,87
III	Técnico(a) em Segurança de Trabalho	1	R\$6.148,14	R\$6.148,14
IV	Técnico(a) Mecânico(a) em Ar Condicionado	5	R\$4.852,60	R\$24.262,98
V	Auxiliar de Mecânico(a)	5	R\$3.463,00	R\$17.315,04
-				R\$56.882,04
VALOR DOS SERVIÇOS		Mensal (R\$)	Anual (R\$)	
Mão de Obra		R\$56.882,04	R\$682.584,50	
Materiais + Serviços Especializados		R\$15.587,95	R\$187.055,36	
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL		R\$72.469,99	R\$869.639,86	

b) **Valores Repactuados:**

QUADRO RESUMO (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + SERVIÇOS ESPECIALIZADOS)		à partir de 1º Setembro/2022		à partir de 09 janeiro/2023		à partir de 1º Maio/2023	
Tipo de Serviço		Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Valor total do serviço (R\$)	Valor proposto por posto (R\$)	Valor total do serviço (R\$)	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(C)	(B)	(D) = (B x C)	(B)	(D) = (B x C)	(D) = (B x C)
I	Engenheiro(a) Mecânico	1	R\$2.511,51	R\$2.511,51	R\$2.514,31	R\$2.514,31	R\$2.514,31
II	Mecânico(a) Chefe de Manutenção de Ar Condicionado	1	R\$6.868,87	R\$6.868,87	R\$6.875,78	R\$6.875,78	R\$7.226,44
III	Técnico(a) em Segurança de Trabalho	1	R\$6.148,14	R\$6.148,14	R\$6.155,05	R\$6.155,05	R\$6.473,28
IV	Técnico(a) Mecânico(a) em Ar Condicionado	5	R\$4.852,60	R\$24.263,00	R\$4.859,51	R\$24.297,55	R\$5.119,43
V	Auxiliar de Mecânico(a)	5	R\$3.463,00	R\$17.315,02	R\$3.469,88	R\$17.349,40	R\$3.745,36
-				R\$57.106,54		R\$57.192,08	R\$60.537,97
VALOR DOS SERVIÇOS			Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Mensal (R\$)
Mão de Obra			R\$57.106,54	R\$685.278,46	R\$57.192,08	R\$686.305,01	R\$60.537,97
Materiais + Serviços Especializados			R\$15.587,95	R\$187.055,41	R\$16.489,51	R\$197.874,12	R\$16.489,51
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL			R\$72.694,49	R\$872.333,87	R\$73.681,59	R\$884.179,13	R\$77.027,48

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0866362, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente da repactuação/reajustamento de preços objeto desta Apostila - estimado em **R\$72.457,06** (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), necessário para o período de 1º.Set/2022 até 08.Jan/2025, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeado pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho 2024NE33 de 19/01/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, a partir de 1º de Setembro de 2022.

(Assinatura Eletrônica)

MARCIO ELI ALMEIDA LEANDRO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Eli Almeida Leandro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 05/03/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0869097** e o código CRC **2B305479**.
